Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 3.513, DE 04 DE JUNHO DE 2010.

Prorroga prazo de validade de concurso público realizado através dos Editais de Homologação nº. 047/2008 e 048/2008.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 07 de Junho de 2010, a validade do Concurso Público Municipal, realizado através do Edital de Homologação nº 047/2008, para os cargos a seguir especificados, em conformidade com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988:

I – AGENTES COMUNITÁRIOS:

a) Microárea 2 – Cristo Rei;
b) Microárea 11 – São Vicente de Paulo;
c) Microárea 12 – Jaguaretê;
d) Microárea 14 – Progresso;
e) Microárea 25 – São Cristóvão;
f) Microárea 31 – Paiol Grande I;
g) Microárea 32 – Paiol Grande II;
h) Microárea 33 – Pettit Vilage;
i) Microárea 34 – Estevão Carraro;
j) Microárea 36 – Boa Vista/Koller (Parte);
k) Microárea 39 – Cerâmica;
l) Microárea 40 – Cerâmica;
m) Microárea 41 – São Cristóvão (Vila Villi I e II);
n) Microárea 43 – Atlântico;
o) Microárea 44 – Atlântico;
p) Microárea 46 – Maria Clara;
q) Microárea 52 – Presidente Vargas;
r) Microárea 59 – Aldo Arioli/Koller.

Art. 2.º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 07 de Junho de 2010, a validade do Concurso Público Municipal, realizado através do Edital de Homologação nº 048/2008, para os cargos a seguir especificados, em conformidade com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988:

I – ADVOGADO;
II – AGENTE DE TRÂNSITO;
III – ARQUITETO;
IV – ARQUIVISTA;
V – ASSISTENTE SOCIAL;

VI – AUXILIAR DE TOPÓGRAFO;
VII – BIBLIOTECÁRIO;
VIII – BIÓLOGO;
IX – DESENHISTA PROJETISTA;
X – ENGENHEIRO ELETRICISTA;
XI – ENGENHEIRO FLORESTAL;
XII – LABORATORISTA;
XIII – MECÂNICO ELETRICISTA;
XIV – MÉDICO INFECTOLOGISTA;
XV – MÉDICO VETERINÁRIO;
XVI – MOTORISTA;
XVII – OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA;
XVIII - OPERADOR INDUSTRIAL;
XIX – PROFESSOR – BELAS ARTES:
a) Dança Ballet;
b) Dança Sapateado;
c) Música Flauta Doce;
d) Música Teclado.
XX – TÉCNICO AGRÍCOLA;
XXI – TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO;
XXII – TÉCNICO EM CONTABILIDADE;
XXIII – TERAPEUTA OCUPACIONAL;
XXIV – TOPÓGRAFO.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de Junho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração